

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 150/2020

PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 34/2020 – FMS

No dia 15 de outubro de 2020, na Prefeitura Municipal de Silva Jardim, registram-se os preços da empresa **GMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI**, com sede na Rua Manoel Monteiro da Rosa, nº 0000 – Lt. 14 – Qd. 15, Parte, Flexeiras – Magé/RJ, 25.900-279, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 20.793.264/0001-57, neste ato representada pelo **Sr. Pietro Miranda Cocco**, portador do RG nº 21258642-4, órgão expedidor DETRAN/RJ e inscrito no CPF sob o nº 109.423.567-99, representado pela sua bastante procuradora **Sra. Ingrid Miranda Pereira**, portadora do documento de identidade nº 099.129.49-6 DIC/RJ, inscrita no CPF sob o nº 054.039.447-79, conforme instrumento particular de procuração, datado em 13 de janeiro de 2020, fls. 428/429, processo administrativo nº 3748/2020, para eventual aquisição de medicamentos (Albendazol 400 mg e outros) – pelo Menor Preço Unitário, decorrente do Pregão, na forma Presencial nº 34/2020 para Sistema de Registro de Preços. O prazo de vigência do Registro de preços será de **12 (doze) meses**, contados da assinatura desta ata. As especificações, obrigações, assim como os termos da Proposta Comercial – Anexo I e Termo de Referência Anexo II, integram esta Ata de Registro de Preços, independente de transcrição. O presente compromisso tem seu fundamento e finalidade na consecução do objeto descrito acima, constante do **processo administrativo Nº 3748/2020 – FMS**, regendo-se o mesmo pelas normas da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, bem como do Decreto nº 1571 de 12 de setembro de 2013, Decreto 1146 de 15 de maio de 2009, Decreto 1326 de 1 de julho de 2011, Decreto nº 1.338 de 18 de agosto de 2011, Decreto nº 1727 de 16 de março de 2015, Decreto nº 1807 de 28 de março de 2016, aplicando-se subsidiariamente, as normas da Lei nº 8666/93 e pelo Capítulo V, Seção Única, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, Lei complementar 68 de 23 de dezembro de 2009 observadas as alterações posteriores introduzidas nos referidos diplomas legais, além das demais disposições legais aplicáveis e do disposto no Edital.

Item	Especificação	Unid.	Quant.	Nome Comercial / Laboratório	Cod GGREM/ANVISA	V. Unit.	V. Total
01	Albendazol 400 mg	Cp	18000	EMS	541818100089206	R\$ 2,68	R\$ 48.240,00
05	Aminofilina 100 mg	Cp	26000	TEUTO	520701002111111	R\$ 0,11	R\$ 2.860,00
08	Amoxicilina 50 mg/ml Susp Oral 150 ml	Fr	6000	GERMED	526116090097506	R\$ 12,19	R\$ 73.140,00
10	Amoxicilina +Clavulanato Potássio 250mg/62,5 mg susp Oral 100 ml	Fr	5000	EMS	507720305135411	R\$ 24,74	R\$ 123.700,00
11	Amoxicilina +Clavulanato Potássio 250mg/62,5 mg susp Oral 100 ml	Cp	50000	SANDOZ	511516120064106	R\$ 2,32	R\$ 116.000,00
15	Atropina Sulfato 0,5 g Sol Oft	Fr	150	ALLERGAN	501000701173312	R\$ 6,78	R\$ 1.017,00
32	Cefalexina 500 mg	Cp	100000	TEUTO	576720060073217	R\$ 1,00	R\$ 100.000,00
33	Cefalexina 50 mg/ml Sol Oral 60 ml	Fr	4000	TEUTO	525012030099606	R\$ 13,68	R\$54.720,00
39	Claritromicina 50 mg/ml sus fr 60 ml	Cps	3000	EUROFARMA	541817020018906	R\$ 62,84	R\$ 188.520,00
42	Cloridrato de Clonidina 0,10 mg com ct bl al pl	Cp	60000	PRATI	511606402133116	R\$ 0,17	R\$ 10.200,00
43	Clonidina 0,200 mg	Cp	10000	BIOLAB	511801902158411	R\$ 0,25	R\$ 2.500,00
49	Dexametasona 0,5 mg	Cp	6000	CIMED	505220050018007	R\$ 0,30	R\$ 1.800,00
61	Escopolamina Butilbrometo 10 mg	Cp	30000	EMS	508019110127907	R\$ 0,29	R\$ 8.700,00
62	Escopolamina Butilbrometo 10 mg Gts 20 ml	Fr	1000	EMS	506716090064606	R\$ 7,05	R\$ 7.050,00
63	Escopolamina Butilbrometo + Dipirona 10 mg + 250 mg	Cp	80000	EMS	528512040113003	R\$ 0,52	R\$ 41.600,00
64	Escopolamina Butilbrometo + Dipirona 6,667 mg/ml + 333,4 mg/ml fr 20 ml	Fr	2000	EMS	540912100007113	R\$ 7,04	R\$ 14.080,00
65	Estriol 1 mg/g Creme Vag	Tb	500	GEOLAB	540917040027417	R\$ 22,94	R\$ 11.470,00
68	Fluconazol 100 mg/ml Susp Oral 60 m	Cps	50	TEUTO	515102301115411	R\$ 20,57	R\$ 1.028,50
69	Fluconazol 150 mg	Cp	30000	PRATI	506718503113415	R\$ 5,58	R\$ 167.400,00
73	Glimepirida 4 mg com ct bl al plas comp	Cp	20000	VITAMEDIC	540918060035704	R\$ 1,02	R\$ 20.400,00
74	Hidralazina 25 mg	Cp	25000	EUROFARMA	506313701114411	R\$ 0,22	R\$ 5.500,00
75	Hidralazina 50 mg	Cp	40000	EUROFARMA	501103504117321	R\$ 0,32	R\$12.800,00
76	Hidroclorotiazida 50 mg	Cp	120000	PRATI	514005801119419	R\$ 0,06	R\$ 7.200,00
81	Isossorbida Dintrato 05 mg	Cp	20000	CIMED	541813110006506	R\$ 0,18	R\$ 3.600,00
82	Isossorbida Dintrato 10 mg	Cp	20000	CIMED	525314010040606	R\$ 0,20	R\$ 4.000,00
84	Isossorbida Mononitrato 40 mg	Cp	50000	CIMED	531615060078204	R\$ 0,37	R\$ 18.500,00
85	Ivermectina 6 mg	Cp	5000	NOVAQUÍMICA	528520050172207	R\$ 2,96	R\$ 14.800,00

86	Levofloxacina 500 mg	Cp	20000	EUROFARMA	500516020062604	R\$ 5,30	R\$ 106.000,00
90	Losartana 50 mg	Cp	900000	GEOLAB	528529603111115	R\$ 0,28	R\$ 252.000,00
91	Mebendazol 100 mg Comp	Cp	20000	EMS	523716090034404	R\$ 0,35	R\$ 7.000,00
94	Metformina 850 mg	Cp	500000	NATULAB	528520050172307	R\$ 0,17	R\$ 85.000,00
95	Metildopa 500 mg	Cp	60000	VITAMEDIC	525314090043803	R\$0,88	R\$ 52.800,00
98	Metotrexato 25 mg/ml Sol Inj 2 m	Amp	50	PRATI	525314010040506	R\$ 15,29	R\$ 764,50
99	Benzoilmetronidazol 04% Susp Oral (200 mg / 5 ml) 100ml	Fr	1000	EMS	541813110006406	R\$ 7,80	R\$ 7.800,00
106	Nifedipina 20 mg	Cp	200000	VITAMEDIC	500516020062504	R\$ 0,38	R\$ 76.000,00
107	Nifedipina 20 mg Retard	Cp	200000	EMS	502300304119219	R\$ 0,31	R\$ 62.000,00
113	Ofloxacina 400 mg com rev cx bl al	Cp	20000	BIOLAB	529917100055904	R\$ 0,73	R\$ 14.600,00
117	Permanganato de Potássio 100 mg	Cp	3000	NATULAB	529206704119313	R\$ 0,68	R\$ 2.040,00
119	Sulfato de polimixina B; lidocaína 12000UI + 45,4 mg/ml sol 10 ml	Fr	300	UNIÃO QUIMICA	532415100015503	R\$ 8,97	R\$ 2.691,00
121	Riboflavina; pantotenato de cálcio; nicotinamida; clor de tiamina; clor de piridoxina	Fr	4000	ALLERGAN	526120020106507	R\$ 7,11	R\$ 28.440,00
133	Cloridrato de Tetraciclina + Anfotericina B 25 mg/g + 12,5 mg/g Creme Vag 45 g com aplic	Tb	2000	UNIAO QUIMICA	528512040115706	R\$ 24,55	R\$ 49.100,00
140	Vitamina C 500 mg (Ácido Ascórbico)	Cp	80000	NATULAB	517601806111418	R\$ 0,37	R\$ 29.600,00
141	Cloranfenicol 4 mg/ml sol oft 10 ml	Fr	200	EMS	504614110024417	R\$ 5,97	R\$ 1.194,00
						TOTAL	R\$ 1.837.855,00

1 – DA EMISSÃO DOS PEDIDOS/ LOCAL FORMA/PRAZO DE ENTREGA

- 1.1 – O FMS, respeitada a ordem de registro, selecionará as fornecedoras para os quais serão emitidos os pedidos de fornecimento, quando necessário.
- 1.2 – A fornecedora convocada que não cumprir as obrigações estabelecidas na ata de Registro de Preços estará sujeita às sanções previstas neste edital. Neste caso, o FMS, convocará, obedecida a ordem de classificação, a próxima licitante para, em igual prazo e condições da licitante vencedora, comprovar os requisitos de habilitação e assinar a Ata de Registro de Preços, se for o caso, conforme art. 64, §2º da Lei 8.666/93.
- 1.3 – **Local de entrega:** Os medicamentos deverão ser entregues na Farmácia Central, situado à Avenida 8 de maio nº 534 – Centro – Silva Jardim – RJ. Em dias úteis, entre 10:00h e 16:00h de Segunda a Sexta-feira.
- 1.4 – **Forma de entrega:** Conforme necessidade do FMS.
- 1.5 – **Prazo de Entrega:** A entrega deverá ser em até 15 (quinze) dias após a solicitação.

5 – FISCALIZAÇÃO E GERENCIAMENTO DA CONTRATAÇÃO

- 5.1 – O gerenciamento e a fiscalização da contratação decorrente deste edital caberão ao FMS, através dos servidores a serem designados, que determinarão o que for necessário para regularização de faltas ou defeitos, nos termos do art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93 e, na sua falta ou impedimento, ao seu substituto.
- 5.2 – Ficam reservados à fiscalização o direito e a autoridade para resolver todo e qualquer caso singular, omissos ou duvidosos não previsto no **processo administrativo nº 3748/2020 – FMS** e tudo o mais que se relacione com o objeto licitado, desde que não acarrete ônus para o FMS ou modificação da contratação.
- 5.3 – As decisões que ultrapassarem a competência do fiscal do **FMS** deverão ser solicitadas formalmente pela CONTRATADA à autoridade administrativa imediatamente superior ao fiscal, através dele, em tempo hábil para a adoção de medidas convenientes.
- 5.4 – A CONTRATADA deverá aceitar, antecipadamente, todos os métodos de inspeção, verificação e controle a serem adotados pela fiscalização, obrigando-se a fornecer todos os dados, elementos, explicações, esclarecimentos, soluções e comunicações necessários ao desenvolvimento de sua atividade.
- 5.5 – A existência e a atuação fiscalizadora em nada restringem a responsabilidade única, integral e exclusiva da CONTRATADA, no que concerne ao objeto do contrato, às implicações próximas e remotas perante o FMS ou perante terceiros, do mesmo modo que a ocorrência de irregularidades decorrentes da execução contratual em causa não implica em corresponsabilidade do FMS ou de seus prepostos, devendo, ainda, a CONTRATADA, sem prejuízo das penalidades previstas, proceder ao ressarcimento imediato ao FMS dos prejuízos apurados e imputados por falhas em suas atividades.

Josiane da Ferreira da Silva do Espírito Santo
SEMSA/FMS
MAT. 2877/0
Gestora

GMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI
Empresa